

EDITAL Nº 38/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ E DEMAIS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS VINCULADAS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ E PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS VINCULADAS, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.
- 1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

2 – DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

- 2.1 O processo seletivo destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário para as seguintes unidades: Procuradoria da República no Estado do Ceará, Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte, Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/Quixadá e Procuradoria da República no Município de Sobral, distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1 1 (uma) vaga para graduado em Direito na Procuradoria da República no Estado do Ceará;
- 2.1.2 1 (uma) vaga para estudante ou graduado em Biblioteconomia na Procuradoria da República no Estado do Ceará;
- 2.1.3 3 (três) vagas para estudantes ou graduados em Direito na Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte;
- 2.1.4 1 (uma) vaga para estudante que tenha cursado mais de 50% da grade curricular ou graduado em Direito na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/Quixadá;
- 2.1.5 1 (uma) vaga para estudante que tenha cursado mais de 50% da grade curricular ou graduado em Administração na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/Quixadá;
- 2.1.6 3 (três) vagas para estudantes ou graduados em Direito na Procuradoria da República no Município de Sobral.

2.2 Atribuições e requisitos a seguir:

ÁREAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	
Administração	O prestador de serviço voluntário na área de administração	Quaisquer cid	dadãos com



	desempenhará as atividades relacionadas à administração pública, atendimento ao público, arquivos, registro de documentos, relatórios em geral.	idade mínima de dezoito anos que tenham cursado mais de 50% da grade curricular ou concluído curso superior em Administração.
Biblioteconomia	O prestador de serviço voluntário na área de biblioteconomia desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e ainda realizará levantamentos bibliográficos e pesquisas documentais que contribuam para a reconstrução da história do MPF/CE. Organização da informação constante do acervo do Memorial do MPF/CE, para a construção da "linha do tempo digital" do MPF/CE.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em biblioteconomia
Direito	O prestador de serviço voluntário na área jurídica realizará, dentre outras atividades, trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de manifestações em geral.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Direito.

3 – DA CARGA HORÁRIA

- 3.1 A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.
- 3.2 Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos deverão se inscrever encaminhando e-mail à <u>prce-sest@mpf.mp.br</u>, no período de 25/04/2018 a 11/05/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período.
- 4.1.1 Na inscrição, o candidato deverá indicar qual área pretende realizar o serviço voluntário de acordo com seu interesse de atuação;
- 4.1.2 O Ministério Público Federal no Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2. O candidato deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato ".pdf", com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:
- 4.2.1. ficha de Inscrição para Serviço Voluntário, constante no ANEXO I;
- 4.2.2. cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;
- 4.2.3 curriculum vitae;
- 4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior exigido ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino.
- 4.3 As inscrições são gratuitas.



- 4.4 O candidato que não anexar toda a documentação relacionada no item 4.2 ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.
- 4.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e, nesse caso, será divulgado no site http://www.mpf.mp.br/ce.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.
- 5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.
- 5.3 Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

6 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 6.1 O candidato selecionado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme sobrevierem vagas.
- 6.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
- 6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 6.4 A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente à sua classificação, nos termos da legislação em vigor;
- 6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área responsável da Procuradoria da República no Estado do Ceará;
- 6.4.2 Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.
- 6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá exercer qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou em seus órgãos de classe.
- 6.6 O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.
- 6.7 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 6.8 A admissão, limitado ao máximo de 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Ceará e o prestador de serviço voluntário.
- 6.9 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:



- 6.9.1 ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;
- 6.9.2 currículo atualizado;
- 6.9.3 cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:
- 6.9.3.1 carteira de identidade;
- 6.9.3.2 cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.9.4 comprovante de residência;
- 6.9.5 comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 6.9.6 certificado de conclusão do curso de superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino;
- 6.9.7 atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;
- 6.9.8 certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;
- 6.9.9 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 6.9.10 declaração que ateste o disposto no item 6.5;
- 6.9.11 declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para cumprimento do disposto no item 6.7.
- 6.10 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo terá validade de 6(seis) meses a contar da data da homologação final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.
- 8.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.
- 8.3 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:
- 8.3.1 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 8.3.2 a obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.



8.4 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará .

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

RÔMULO MOREIRA CONRADO Procurador-Chefe



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviços junto ao
Oficio/Setor do Ministério Público Federal.
Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de $18/08/1998$ e da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de $22/11/2017$.
1. Nome completo:
Data de nascimento:/ Identidade.:
CPF: Sexo: () Masc. () Fem.
Estado Civil: Nacionalidade:
Endereço residencial:
Bairro: Cidade: CEP:
Tel Residencial: Tel. Comercial:
Tel. Celular:
Preferência para contato: () residência () trabalho
E-mail:
2. Situação Profissional atual:
() Aposentado () Desempregado () Empregado () Do Lar () Autônomo () Estudante
Quais as suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is)
empresa(s)/instituição(ões):
3. Escolaridade:
- Grau de instrução:
- Área de conhecimento (curso):
- Instituição de Ensino:
4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.
5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?
6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?
7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s) área(s) de sua preferência:
8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?
9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?
10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?
() 2^a feira () 3^a feira () 4^a feira () 5^a feira () 6^a feira
11. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário?

() Manhã () Tarde () Noite



12. É servidor(a) público(a) ou	empregado(a) público(a):	
() NÃO () SIM, pertencente ac	quadro do(a)	±
	n outro ramo do Ministério Público, em órgãos o , na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advoca-	
() NÃO () SIM. Onde e qual?		·
14. Respondo ou respondi a includata?	quérito policial, civil ou administrativo, no Bras	sil e/ou no exterior, até a presente
() NÃO () SIM.		
15. É cônjuge, companheiro(a) administrativa:	ou parente até o terceiro grau civil de algum n	nembro ou servidor desta unidade
() NÃO () SIM. Nome:		
	(Cidade/UF),	_ de
	Voluntário(a)	
	(assinatura)	